



PROJETO DE LEI 112/2017

“REVOGA LEI Nº 4.110 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.110 de 07 de dezembro de 2006, que institui o Programa Farmácia Popular do Brasil, no Município de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto revogar a Lei nº 4.110 de 07 de dezembro de 2006, a qual institui o Programa Farmácia Popular do Brasil, devido ao descredenciamento da Unidade da Farmácia Popular do Brasil, do Município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito